

LEI Nº 1.299/90"DENOMINA VIA PÚBLICA NO POVOADO N. SRª. DAS GRAÇAS"

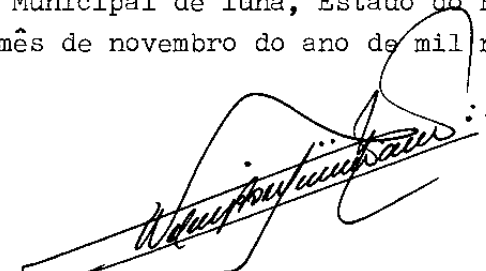
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Denominar-se-á AVENIDA ARGEU LOPES a via pública que se inicia no trevo de acesso ao Povoado Nossa Senhora das Graças, na Rod. Cel. Leôncio Vieira Rezende e termina na Ponte Auleir Raimundo Vieira, no Povoado de Nossa Senhora das Graças, neste Município.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa(16.11.90).



WELLINGTON FIRMINO DO CARMO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria de Gabinete aos dezesseis dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e noventa(16.11.90), e publicado no Jornal nº. 87.



HERON DUMITH ALCURE
CHEFE DE GABINETE